



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 027/2022/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Subprefeitura M'Boi Mirim - SUB-MB
Período de realização:	02/02/2022 a 14/07/2022

Assunto: Ordem de Serviço nº 027/2022/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura M'Boi Mirim - SUB-MB (6067.2022/0002899-6).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SUB-MB, OS 027/2022, OS 018/2020.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SUB-MB acerca de 3 recomendações pendentes de monitoramento quanto ao atendimento, emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando da realização de trabalhos anteriores.

INFORMAÇÃO

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento das recomendações constantes no produto de auditoria da OS 018/2020 e previstas para serem acompanhadas após a data de 02/02/2022.

A partir da análise das recomendações e produtos de auditoria da qual se originaram, assim como das manifestações apresentadas pela SUB-MB em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 027/2022, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir as avaliações individualizadas das recomendações:

Quadro: Produto da 018/2020 - Recomendação 5 Cód.Audi:3597

Texto da Recomendação	Recomenda-se à Subprefeitura de M'Boi Mirim, em suas próximas contratações, siga a determinação expressa na Portaria Municipal nº 08/2016 da Secretaria de Finanças quando na montagem dos seus processos de pagamento, zelando pelo princípio da legalidade.
Categoria	Aperfeiçoamento de Governança
Manifestação da Unidade	<p>Inicialmente, a Unidade se manifestou em SEI n.º 059952447 com o entendimento de que a recomendação foi adequadamente implementada, informando que, no prazo de 60 (sessenta dias), “a Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF vai inserir nas informações de conferência dos processos de pagamentos um check-list demonstrando a regularidade dos documentos exigidos pela legislação vigente, sobretudo aqueles da Portaria Municipal 170/2020”.</p> <p>Posteriormente, mantendo o mesmo posicionamento quanto ao atendimento da recomendação, a Unidade se manifestou em SEI n.º 060366278, como segue: “O setor de obras irá verificar com rigor a relação dos documentos necessários expressos na Portaria Municipal nº: 08/2016 quando da montagem dos processos de medição a serem encaminhados para pagamento”.</p>
Monitorar após:	01/08/2022
Responsável pela Implementação	
Análise da equipe de monitoramento	<p>Inicialmente, cumpre informar que a Portaria SF n.º 8/2016 alterou a Portaria SF n.º 92/2014, tendo esta sido expressamente revogada pela Portaria SF n.º 170/2020.</p> <p>Embora tenha ocorrido tal revogação, a Portaria SF n.º 170/2020 mantém exigências quanto à montagem dos processos de liquidação e pagamento, entendendo-se, portanto, que a recomendação permanece válida.</p> <p>Ademais, em que pese a Unidade apresentar o entendimento de que a recomendação foi adequadamente implementada, considera-se ser adequado verificar, em um novo ciclo de monitoramento, as ações que, conforme informado pela Subprefeitura, serão tomadas. Assim, por ora, avalia-se a presente recomendação como parcialmente atendida.</p>
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por atendimento parcial

Quadro: Produto da 018/2020 - Recomendação 6 Cód.Audi:3598

Texto da Recomendação	Recomenda-se à Subprefeitura de M ^o Boi Mirim que nos futuros pedidos de aditamento contratual objetivando a prorrogação de prazo para realização de obras ou serviços, realize análise dos motivos apresentados pela empresa quanto à existência de fatos excepcionais ou imprevisíveis estranhos à vontade das partes que tenham alterado fundamentalmente as condições de execução dos contratos, incluindo no processo tal análise com a comprovação dos fatos ou a recomendação de aplicação de penalidade por inexecução de item contratual.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	A Unidade se manifestou em SEI n.º 060366278 com o entendimento de que a recomendação foi adequadamente implementada, informando que: “O setor de obras no tocante a fiscalização passará a ter mais atenção, controle e rigor as solicitações de aditamento de prazo contratual pelas contratadas, exigindo por parte delas maior detalhes que justifiquem as solicitações”.
Monitorar após:	01/08/2022
Responsável pela Implementação	
Análise da equipe de monitoramento	Embora a Unidade apresente o entendimento de que a recomendação foi adequadamente implementada, entende-se ser adequado verificar em um novo ciclo de monitoramento as ações que, conforme informado pela Subprefeitura, serão tomadas. Assim, por ora, avalia-se a presente recomendação como parcialmente atendida.
Situação após monitoramento	não atendida – reiteração por atendimento parcial

Quadro: Produto da 018/2020 - Recomendação 7 Cód.Audi:3599

Texto da Recomendação	Recomenda-se à Subprefeitura de M'Boi Mirim que implemente mecanismos de controle sobre a quantidade de material fresado remanescente das obras, através de um sistema de monitoramento desse material, no qual seja possível identificar além da quantidade disponível em estoque, o histórico de entradas e de saídas, para que o mesmo possa ser armazenado e reutilizado pela Subprefeitura de forma eficiente.
Categoria	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Manifestação da Unidade	<p>Inicialmente, a Unidade se manifestou em SEI n.º 060366278 com o entendimento de que a recomendação foi adequadamente implementada, informando que:</p> <p>"A SUB-MB tem controle de entrada e saída de caminhões de fresa asfáltica, através de anotações de placas dos caminhões, data de entrada e saída, sendo que a SUB recebe o material de diversos destinos e a saída é para utilização nas ruas não pavimentadas. Na jurisdição da SUB/MB e também quando solicitados oficialmente ao Gabinete do Subprefeito e devidamente autorizado pelo mesmo o fornecimento do material fresado. O material utilizado pela Supervisão de Manutenção da SUB/MB é fornecido mediante programação de serviços."</p> <p>Adicionalmente, após solicitação de informações complementares, a Unidade se manifestou em SEI 064748050, como segue:</p> <p>"Em atenção as recomendações para que a SUB-MB implemente mecanismos de controle sobre a quantidade de material fresado remanescente das obras, através de um sistema de monitoramento desse material, informamos que o controle de entrada do material é feito através de anotações em planilha, com indicação de tipo de caminhão, placa, empresa, nome do motorista, horário de entrada, horário de saída, conforme exemplo em SEI 064747111.</p> <p>Ressaltamos que há também a entrega de tickets de autorização de descarga em nosso depósito pelas empresas, conforme exemplo em boletos em anexo SEI 064747206.</p> <p>Lembramos que não há compra de fresa, o material é adquirido pela Subprefeitura de M'Boi Mirim, pois se trata de refugos de raspagem de asfalto para recapamentos na cidade de SP.</p> <p>Para sua utilização adotamos procedimentos formais de solicitações, mediante requisições de serviços e ofícios, atendidos de acordo com a disponibilidade em nosso canteiro.</p> <p>Juntamos ao presente algumas cópias SEI 064747293, de documentos de vários órgãos solicitando o fornecimento de fresa, cuja a liberação é devidamente autorizada pelo Gabinete da SUB-MB.</p> <p>Lembramos que o material Fresa, não é controlado como são os materiais utilizados pelas equipes de Zeladoria, tais como: areia, pedra, lajes de bocas de lobo, tampões e grelhas de ferro fundido, guias, tubos de concreto, blocos de cimento, tijolinhos, madeiras, pregos, arames e aço; os quais são controlados por funcionários do almoxarifado da SUB-MB, que são cadastrados com suas devidas senhas para efetuar os controles de entrada e saída desses materiais através do Sistema Eletrônico SIMPROC.</p> <p>A Auditoria durante suas análises documentais, verificou a ausência de informações referentes ao material resultante das fresagens, em especial documentos indicativos da quantidade de material fresado, a forma de transporte e armazenamento. Desta forma vimos informar que o recebimento da fresa é feito 24 horas/dia, quando somos comunicados por empresas, Subprefeituras e Secretarias Municipais, tais como SMSUB, SPTRANS, SPOBRAS, CET, para o devido recebimento e armazenamento, sendo o controle como dito inicialmente, em planilha, com identificação dos funcionários que as recebem.</p> <p>A liberação da fresa é feita somente no período diurno, salvo em casos emergenciais.</p> <p>Informamos também que o material estocado no depósito da SUB-MB é armazenado com a utilização de Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, visando acomodá-la da melhor forma, otimizando os espaços para receber outros materiais.</p> <p>O volume do material estocado é variável pelo fato de que quando há número elevado de serviços de recapamento na cidade, recebemos até nosso limite, sendo que este material é utilizado quase que diariamente por nossas equipes, para serviços de regularizações mecânicas em ruas de terra, preenchimento (bases) de serviços em vias públicas e serviços de drenagem.</p> <p>Lembramos que a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) tem efetuado alguns leilões de fresas asfáltica, vindo algumas vezes efetuar medições, aferindo o volume existente em nosso depósito, com posterior retirada pela empresa vencedora do Leilão.</p> <p>Enquanto não há ordens da SMSUB, para leilões, esta SUB-MB, utiliza o material para efetuar os serviços expostos anteriormente.</p> <p>Entendemos não haver condições de estimar rotineiramente o volume de fresa, tendo em vista que não dispomos de balança para tal, onde se houvesse poderíamos efetuar as pesagens na entrada e saída, com apontamentos diários de volume.</p> <p>Quanto a possível rastreamento da aplicação do material, temos como indicar através de Ordens de Serviços, os locais que as equipes de serviços da SUB as aplicam, mas em referência as doações para os diversos órgãos entendemos que a responsabilidade da utilização seja dos solicitantes."</p>

Análise da equipe de monitoramento	Tendo em vista a finalidade para a qual a recomendação proposta foi emitida, pode-se concluir pelo atendimento da recomendação, considerando as manifestações prestadas pela Unidade e a verificação dos documentos acostados ao processo de monitoramento.
Situação após monitoramento	recomendação atendida

CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 018/2020 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que, de 3 recomendações pendentes, obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
018/2020	recomendação não atendida – reiteração por atendimento parcial	2
	recomendação atendida	1

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações emitidas para SUB-MB

AD - Sub OSn	Atendidas	Não atendidas***	Canceladas/ Prejudicadas**	Aguardando Monitoramento*	TOTAL
018/2020	1	2	0	4	7
057/2013	0	0	1	0	1
091/2016	0	0	7	0	7
099/2016	0	0	12	0	12
099C/2016	0	0	1	0	1
Total	1	2	21	4	28

*Recomendações dentro do prazo inicial de implementação no momento de abertura desta Ordem de Serviço

** Fora do cálculo do IAR, inclusive por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

*** Inclui recomendações sujeitas a novo ciclo de monitoramento por reiteração.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Subprefeitura M'Boi Mirim - SUB-MB.